

Deliberação (extrato) n.º 1189/2016

Por deliberação de 16 de junho de 2016, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi atribuído o abono de suplemento remuneratório a pessoal da carreira especial de enfermagem pelo exercício do cargo de direção, conforme o n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, à seguinte enfermeira:

Paula Cristina Gonçalves Araújo

18 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

209744425

Deliberação (extrato) n.º 1190/2016

Por deliberação de 30 de junho de 2016, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., foi atribuído o abono de suplemento remuneratório a pessoal da carreira especial de enfermagem pelo exercício do cargo de direção, conforme o n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, à seguinte enfermeira:

Maria Fernanda Meira da Cruz, enfermeira-chefe

18 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. António Franklim Ribeiro Ramos.

209744377

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALJEZUR****Louvor n.º 372/2016**

A Câmara Municipal de Aljezur, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2016, deliberou, por unanimidade, por voto secreto, associar-se ao voto de louvor, à Dr.ª Maria de Fátima Neto, proposto pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Aljezur, conforme a seguir expresso:

“As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são compostas por vários membros de entre os quais um representante do Município, função que, no caso do Concelho de Aljezur, foi desempenhada pela Dr.ª Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, entre dezembro de 2008 e fevereiro de 2016. O trabalho desenvolvido pelos elementos da CPCJ não se coaduna com meras funções burocráticas, assumindo muitas vezes, cariz de missão e dedicação humanas, para além do que seria expectável a qualquer funcionário, mesmo que bastante zeloso. Os membros da CPCJ, para além do que é o trabalho diário, entregam-se num voluntariado abnegado que os disponibiliza 24 horas por dia, sete dias por semana, para acompanhar casos dramáticos que infelizmente assolam cada vez mais a nossa sociedade. Todavia, a entrega profissional e humana da Dr.ª Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva, tanto como membro da CPCJ de Aljezur como enquanto Presidente da mesma, ultrapassaram largamente aquilo que seria expectável a um representante do Município, sendo reconhecido por todos/as, a sua competência no desempenho das suas funções, capacidade de liderança e visão de futuro, empenhando-se no processo de instalação da CPCJ no Concelho de Aljezur, processo pelo qual foi responsável e no qual teve um papel decisivo. A CPCJ de Aljezur é resultado do seu trabalho e perseverança.

Quis a Comissão Alargada através do presente louvor, sublinhar também a honestidade, sentido de dever e espírito de missão, não só relativamente à causa pública, como também ao bem comum, promovendo, através dos seus atos e palavras, a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens do município de Aljezur.”

24 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho.*

309698767

MUNICÍPIO DE ALPIARÇA**Aviso (extrato) n.º 9287/2016****Procedimento de recrutamento em regime de Mobilidade Interna entre Órgãos ou Serviços**

Faz-se público que a Câmara Municipal de Alpiarça, conforme meus despachos datados de 22 de junho do ano em curso, procedeu à abertura de procedimento, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na 2.ª série do *Diário da República*, para o recrutamento de um Técnico Superior (Proteção Civil), um Técnico Superior (Ação Social), um Técnico Superior (História) e três Bombeiros Municipais de 3.ª Classe, em regime de mobilidade interna na carreira/categoria entre órgãos ou serviços, pelo prazo de 18 meses, para desempenhar

funções no Município de Alpiarça. O Aviso integral do procedimento pode ser consultado na BEP — Bolsa de Emprego Público e em www.cm-alpiarca.pt.

23 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário Fernando A. Pereira.*

309722611

MUNICÍPIO DE AMARES**Regulamento n.º 738/2016**

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que a Assembleia Municipal de Amares na sua 3.ª Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2016, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, anexo I de 12 de setembro, aprovou, o Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento, de Águas Residuais Urbanas E de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Amares e Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e de Gestão de Resíduos para o Ano de 2016, deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de junho de 2016, o qual entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República*. Mais se torna público que, o regulamento referido que se publica em anexo, poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amares.pt.

12 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira.*

Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão De Resíduos Urbanos do Município de Amares**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Lei habilitante**

O presente Regulamento é elaborado em observância do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro, do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho e, ainda, do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho e do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, todos na redação atual.

Artigo 2.º**Objeto**

O presente Regulamento estabelece e define as regras e as condições a que deve obedecer serviço de fornecimento e a distribuição de água